



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
FIS. 101
VISTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019//2025

TERMO DE CONTRATO Nº 019/2025, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ E A EMPRESA COTAG CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, VISANDO A REGULARIZAÇÃO DE USACAMPIÃO DE PARTE DESMEMBRADA DO LOTE DE Nº 19 DA GLEBA MARAJÁ, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O CAMPO DE POUSO E DECOLAGEM DE ITACAJÁ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 02.411.726/0001-42, com sede na Av. Paulo Falcão Teixeira, nº 403 – Centro, Itacajá - Estado do Tocantins, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora Maria Aparecida Lima Rocha Costa, brasileira, casada, portadora do CPF 302.214.121-15, RG 23.060-SSP/TO, residente na Rua 02 s/n, Centro, Itacajá-TO.

CONTRATADA: EMPRESA COTAG CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.949.717/0001-35, sediada na Avenida Tocantins, nº 183, centro, Rio dos Bois -TO, neste ato representada por seu(sua) sócio proprietário (a), Sr.(a) Antônio Brito Araújo, brasileiro(a), portador(a) da C.I. RG Civil nº 386546, expedida pela SSP/TO, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 243.508.691-15, residente e domiciliado(a) na cidade de Rio dos Bois -TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato de prestação de serviços, em conformidade, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.1333 de 2021, tudo constante do processo protocolado neste órgão sob o nº 019/2025 e dispensa n.º 015/2025, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VALORES

2.1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Levantamento Topográfico para regularização de usucapião de parte desmembrada do lote Nº19 da Gleba Marajá, onde se encontra instalado o campo de pouso e decolagem de Itacajá, com vistas ao cumprimento das determinações conforme especificações constantes no Edital e respectiva Proposta de Preços, parte integrante deste Contrato independente de transcrição, sendo:

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Levantamento Topográfico para regularização de usucapião de parte desmembrada do lote Nº19 da Gleba Marajá, onde se encontra instalado o campo de pouso e decolagem de Itacajá	Serv-	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO
Fone/Fax: (63) 3439-1411



Prefeitura
ITACAJÁ



CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.4. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações do Edital da Dispensa, em local e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA / PRESTAÇÃO

4.1. Assinado o Contrato, a licitante vencedora terá que apresentar mensalmente os resultados, entregando os relatórios e documentos gerados à contratante.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.7. Os valores a serem pagos serão os constantes da proposta adjudicada.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE RECEBIMENTO

6.2. Caso seja detectada alguma irregularidade no serviço executado, a Contratada será notificada para refazer/substituir no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento



11.1.8. Cumprimento de Prazos: A empresa contratada se compromete a cumprir os prazos estabelecidos para a execução dos serviços, garantindo a entrega dentro do cronograma previsto.

11.1.9. Qualidade e Segurança: Todos os serviços serão executados com foco na qualidade e segurança, utilizando técnicas e procedimentos adequados para minimizar riscos e garantir a integridade dos dados e das áreas envolvidas.

11.1.10. Atendimento a Normas e Legislação: A execução dos serviços obedecerá integralmente às normas técnicas e à legislação vigente aplicáveis à atividade, garantindo a conformidade legal e a validade dos resultados obtidos.

11.2. A capacitação dos servidores é de inteira responsabilidade da licitante vencedora, ficando ainda responsável por toda despesa referente a salários/honorários, deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus técnicos.

11.3. Assinado o Contrato, a licitante vencedora iniciara os serviços.

11.4. As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.5 Pelo descumprimento dos prazos serão aplicadas as sanções constantes no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1. DA CONTRATANTE:

12.1.1. Efetuar o pagamento da Contratada até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelos serviços;

12.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

12.1.3. Recusar os serviços nas seguintes hipóteses:

- a) Nota Fiscal com especificação, parcelas e valor, em desacordo com o discriminado no Edital e proposta adjudicada;**
- b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Edital e seus anexos;**
- c) Apresentar baixa qualidade, ou insuficientes para o fim a que se destina, e outros problemas evidenciados em sua operacionalização;**
- d) Não entregues no prazo estipulado.**

12.1.4. Exercer a fiscalização da execução dos serviços por servidores especialmente designados, na forma da Lei Nº. 14.133/2021 e suas alterações;



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MZCPR-7G8WS-XQXHC-CPCJH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANTONIO BRITO ARAUJO (CPF 243.508.691-15) - COTAG CONSTRUCOES E TOPOGRAFIA LTDA (CNPJ 04.949.717/0001-35) em 25/02/2025 10:11 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.cartoriostocantins.com.br/validate/MZCPR-7G8WS-XQXHC-CPCJH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.cartoriostocantins.com.br/validate>